



# REGULAMENTO DO PRÊMIO DE BOAS PRÁTICAS EM GESTÃO PÚBLICA UDESC ESAG

## EDIÇÃO 2016

### CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **Art. 1º -** O Prêmio de Boas Práticas em Gestão Pública Udesc Esag, iniciativa do Departamento de Administração Pública, do Centro de Ciências da Administração e Socioeconômicas da Universidade do Estado de Santa Catarina, realizada com o apoio de diversos parceiros, tem como finalidade identificar, reconhecer, estimular e premiar práticas inovadoras de gestão pública.
- § 1º Entende-se por práticas inovadoras de gestão pública um conjunto de ações e procedimentos que consolidam avanços na realização do interesse público, implementado em órgãos públicos e em organizações da sociedade civil no estado de Santa Catarina.
- § 2º O tema geral da primeira edição do Prêmio (2016) é **transparência com cidadania**, entendido como práticas que promovam o engajamento de governantes e cidadãos na realização da transparência pública.

#### CAPÍTULO II DOS OBJETIVOS

**Art. 2º** - O Prêmio de Boas Práticas em Gestão Pública Udesc Esag tem por objetivos:

- I. Identificar, reconhecer e estimular práticas inovadoras que, fundamentadas em princípios democráticos, geram avanços na realização do interesse público;
- II. Incentivar a participação e a troca de experiências entre servidores e integrantes de organizações da sociedade civil do Estado de Santa Catarina na realização de práticas inovadoras e criativas para a gestão pública, formando uma rede de boas práticas.





#### CAPÍTULO III DAS CATEGORIAS

**Art. 3º** - A prática poderá ser inscrita em uma (apenas uma) das categorias especificadas a seguir:

CATEGORIA	DEFINIÇÃO
	Práticas que promovam a aprendizagem na
	formação de cidadãos e servidores públicos,
Educação em	construindo novos valores, tecnologias e métodos
Transparência Pública	de transparência com cidadania.
	Práticas que utilizam tecnologias que facilitam e
	promovem o acesso a informações públicas e a
Tecnologias de Informação	comunicação entre cidadãos e gestores públicos,
para Transparência	contribuindo para o debate, a tomada de decisão, o
	controle e a solução de problemas públicos.
	Práticas que geram melhorias na qualidade dos
	processos de gestão pública, por meio da
Qualidade na Gestão	transparência com cidadania, ampliando o acesso e
Pública	a efetividade dos serviços públicos.

Parágrafo Único: Na hipótese de a prática englobar mais de uma categoria, o enquadramento deverá recair naquela de maior aderência.

# CAPÍTULO IV DA PARTICIPAÇÃO (ELEGIBILIDADE)

- **Art. 4º** Poderão ser inscritos no Prêmio de Boas Práticas em Gestão Pública Udesc Esag 2016 práticas realizadas em órgãos públicos (da administração direta ou indireta) e organizações da sociedade civil no estado de Santa Catarina.
- § 1º Empresas que desenvolvem um conjunto de ações e procedimentos que consolidam avanços na realização do interesse público podem inscrever práticas, desde que as mesmas sejam executadas em órgãos públicos, organizações da sociedade civil ou na interação entre ambos.
- § 2º Órgãos públicos, empresas e organizações da sociedade civil sediadas em outros estados poderão participar, desde que as práticas inscritas sejam realizadas em Santa Catarina.
- **Art. 5º** Não poderão concorrer ao Prêmio de Boas Práticas em Gestão Pública Udesc Esag, na condição de responsável ou membro de prática inscrita, as pessoas integrantes das Comissões Organizadora e Julgadora.





**Art. 6º** É condição para participar do Prêmio o preenchimento completo do formulário eletrônico de inscrição, acessado pelo site < <a href="http://www.premiogestaopublica.com.br">http://www.premiogestaopublica.com.br</a> no período de inscrições previsto no artigo 7° deste Regulamento.

#### CAPÍTULO V DO CRONOGRAMA

**Art. 7º** A Edição 2016 do Prêmio de Boas Práticas em Gestão Pública Udesc Esag obedecerá ao seguinte cronograma:

ETAPA	DATA/PERÍODO
Lançamento do Edital	22/02/2016
Período de Inscrição	22/02/2016 a 22/04/2016
Divulgação das pré-qualificadas e	29/04/2016
elegíveis	
Recurso quanto a elegibilidade	02/05/2016 a 06/05/2016
Divulgação dos finalistas	27/05/2016
Apresentação das práticas finalistas e	15 e 16/06/2016
evento de premiação	

Parágrafo Único: O prazo de inscrição poderá ser prorrogado a critério e por ato da Comissão Organizadora.

# CAPÍTULO VI DA INSCRIÇÃO

**Art. 8º** As inscrições deverão ser feitas no período que consta do cronograma, art. 7º, até 23:59 horas, do último dia, pelo site < <a href="http://www.premiogestaopublica.com.br>">http://www.premiogestaopublica.com.br>">http://www.premiogestaopublica.com.br>">http://www.premiogestaopublica.com.br>">http://www.premiogestaopublica.com.br>">https://www.premiogesta

**Art. 9º** As práticas inscritas podem ter sido concluídas ou estar em execução, desde que seja possível mensurar resultados alcançados.





#### **Art.10º** A prática inscrita deverá:

- I ter um responsável indicado no Formulário de Inscrição de Prática (https://docs.google.com/forms/d/1SShYiHqpRqUDAcuoKELY5QznjYgVVz\_hWcFf6 K-AYyk/viewform?usp=send\_form);
- II ter nominadas as pessoas e instituições envolvidas no desenvolvimento da prática; III ter a anuência da instituição do responsável, assinada pela autoridade do órgão, entidade, empresa ou organização (declaração a ser enviada para o e-mail premioesag@gmail até o final das inscrições).
- **Art. 11** A inscrição ao Prêmio é gratuita. Os custos de sua realização são de responsabilidade da Udesc Esag e de seus parceiros e apoiadores, não cabendo aos participantes o pagamento ou retribuição de qualquer espécie.
- **Art.12** Os encargos atribuíveis aos participantes concorrentes ao Prêmio decorrerão de eventuais despesas de deslocamento e estada, se for o caso, para apresentação das práticas finalistas e evento de premiação.

#### CAPÍTULO VII DA COMISSÃO ORGANIZADORA E JULGADORA

# SEÇÃO I

- **Art.13** A Comissão Organizadora do Prêmio Boas Práticas em Gestão Pública Udesc Esag é formada por docentes e técnicos dos cursos da Esag, e representação discente, nomeados por Portaria do Diretor Geral da Esag.
- § 1º O presidente da Comissão Organizadora é um docente do Curso de Administração Pública.
- § 2º Os membros da Comissão Organizadora não serão remunerados.
- Art. 14 É responsabilidade da Comissão Organizadora:
- I Planejar e realizar as atividades necessárias para o desenvolvimento do Prêmio;
- II Efetuar a pré-qualificação e elegibilidade das práticas inscritas;
- III Divulgar a lista das práticas qualificadas e elegíveis;
- IV Definir a Comissão Julgadora;
- V Divulgar a lista das práticas classificadas para a etapa de apresentação;
- VI Homologar as práticas premiadas;
- VIII Julgar os casos omissos.





# SEÇÃO II

- **Art.15** A Comissão Julgadora do Prêmio Boas Práticas em Gestão Pública Udesc Esag será formada por docentes e técnicos ativos ou inativos da Udesc Esag e por representantes das instituições parceiras.
- § 1º A Comissão Julgadora poderá contar com o auxílio de avaliadores *ad-hoc*, especialistas nas áreas das práticas.
- § 2º Membros da Comissão Organizadora poderão integrar a Comissão Julgadora.
- Art.16 A atuação da Comissão Julgadora não será remunerada.
- Art. 17 Caberá à Comissão Julgadora:
- I- Julgar as práticas pré-qualificadas e elegíveis, observadas as normas estabelecidas neste Regulamento;
- II Indicar as práticas finalistas em cada uma das categorias;
- III Indicar as práticas vencedoras em cada uma das categorias.

## CAPÍTULO VIII DAS ETAPAS E CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE MÉRITO E CLASSIFICAÇÃO

- **Art. 18** O Prêmio Boas Práticas em Gestão Pública Udesc Esag, Edição 2016, terá 04 (quatro) etapas de avaliação, com seus respectivos critérios:
- I Etapa de pré-qualificação, de caráter eliminatório, realizada pela Comissão Organizadora.
  - a) Levará em conta o preenchimento correto e completo das informações do formulário eletrônico de inscrição, bem como o atendimento a todas as condições de participação constantes do Capítulo VI.
  - b) O rol de candidaturas pré-qualificadas e elegíveis será publicado no site <a href="http://www.premiogestaopublica.com.br">http://www.premiogestaopublica.com.br</a>.
  - c) A interposição de eventual recurso administrativo deve ser dirigida à Comissão Organizadora, de acordo com o cronograma deste Regulamento.





II – Etapa de Mérito, de caráter eliminatório e classificatório, realizada pela Comissão Julgadora, consiste na avaliação das práticas por categoria, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:

CRITÉRIO	DEFINIÇÃO	NOTA
Criatividade	Originalidade no contexto e capacidade de inovação na resolução de problemas.	0 - 5
Relevância	Contribuição social e alcance potencial da prática.	0 – 5
Resultados	Evidências de resultados da prática.	0 – 5
Potencial para se tornar referência	Condição de reprodução da prática e aproveitamento da experiência em contextos similares.	0 – 5

- a) Na avaliação de mérito, a pontuação final de cada candidatura será o resultado da soma de pontos alcançados em cada um dos critérios do Prêmio, sendo possível alcançar o máximo de 20,0 pontos.
- b) As práticas que alcançarem 14,0 pontos ou mais nesta etapa serão considerados "Boas Práticas em Gestão Pública"; os que não alcançarem pontuação mínima de 14,0 serão desclassificados.
- c) As 05 (cinco) práticas com maior pontuação em cada categoria seguirão para a Etapa de apresentação dos finalistas.
- d) A classificação será divulgada pelo site < <a href="http://www.premiogestaopublica.com.br">http://www.premiogestaopublica.com.br</a>, de acordo com o Cronograma previsto neste Regulamento.
- III Etapa de apresentação dos finalistas, de caráter classificatório, consiste na avaliação, em cada categoria, das apresentações das práticas pelos respectivos participantes, de acordo com os critérios estabelecidos a seguir:
  - a) Clareza na apresentação;
  - b) Qualidade do material apresentado;
  - c) Pertinência das respostas aos questionamentos da comissão julgadora;
  - d) Equilíbrio no uso do tempo na apresentação;
  - e) Argumentação coerente e pertinente.
- IV Etapa de premiação, a cargo da Comissão Organizadora, consiste na homologação dos resultados definidos pela Comissão Julgadora e na premiação das 03 (três) práticas vencedoras em cada categoria.





**Art. 19** Havendo empate entre duas ou mais candidaturas, na etapa de mérito, será levada em conta, para o desempate:

- a) A maior pontuação atribuída ao terceiro item dos critérios de avaliação (Resultados);
- b) Persistindo o empate, a decisão caberá à Comissão Julgadora:
- c) O resultado apresentado pela Comissão Julgadora será submetido à homologação pela Comissão Organizadora do Prêmio.
- d) O resultado final será anunciado no evento de premiação e ficará disponível no endereço eletrônico < <a href="http://www.premiogestaopublica.com.br">http://www.premiogestaopublica.com.br</a>, sendo que não caberá recurso administrativo quanto à avaliação de mérito.
- e) Poderá não ocorrer premiação a alguma categoria se a Comissão Julgadora avaliar como insuficiente o mérito das candidaturas. Neste caso, não haverá premiação na categoria, não cabendo transferência para outras categorias.

# CAPÍTULO IX DA PREMIAÇÃO

**Art. 20** A premiação será realizada na sede da Esag, sita à Avenida Madre Benvenuta, 3007 – Itacorubi – 88035-001 – Florianópolis/SC – www.esag.udesc.br

**Art. 21** Os prêmios concedidos nesta Edição 2016 do Prêmio Udesc Esag de Boas Práticas em Gestão Pública serão:

- I Para o 1º lugar (prática), em cada uma das categorias:
  - a) Participação de um integrante da equipe em evento nacional ou internacional relacionado ao tema do Prêmio;
  - b) Troféu;
  - c) Certificado de Reconhecimento.
- § 1º O evento do qual participarão os premiados será definido pela Udesc Esag e seus parceiros na realização do Prêmio.
- § 2º A Udesc Esag e seus parceiros custearão 01 (uma) inscrição, 01 (uma) passagem de ida e volta para o evento e hospedagem de até 03 (três) dias, para a prática vencedora de cada categoria.
- II- Para o 2º lugar e o 3º lugar (prática), em cada uma das categorias:
  - a) Troféu;
  - b) Certificado de Reconhecimento.
- III- Certificado de Reconhecimento a todas as práticas classificadas como "Boas Práticas" em cada uma das categorias descritas no artigo 3º deste Regulamento.





# CAPITULO X DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 22 A inscrição ao Prêmio pressupõe a aceitação das normas contidas neste Regulamento e em outros formulários e comunicados efetuados pela Udesc Esag referentes ao mesmo.

Art. 23 A inscrição ao Prêmio pressupõe a autorização para que a prática inscrita seja divulgada publicamente, bem como a cessão do direito de imagem dos presentes na cerimônia de premiação.

Art. 24 O responsável pela inscrição compromete-se com a veracidade das informações prestadas, sob pena de exclusão do certame, caso seja detectada qualquer irregularidade.

Art. 25 Durante o período compreendido entre o início das inscrições e a data da premiação, a Comissão Organizadora e a Julgadora poderão, a seu critério, averiguar a veracidade e consistência das informações apresentadas, bem como solicitar informações e documentação comprobatória complementares acerca da prática inscrita.

Parágrafo Único: o não atendimento das solicitações, bem como qualquer outro óbice à atuação das comissões, resultará na desclassificação da prática.

Art. 26 Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Regulamento e do Edital de Chamada Pública do Prêmio podem ser obtidos diretamente na Udesc Esag, pelo email: premioesag@gmail.com.

Florianópolis-SC, 14 de dezembro de 2015.

Arnaldo José de Lima Diretor Geral da Esag Sulivan Desirée Fischer
Presidente da Comissão Organizadora do Prêmio – Edição 2016